



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/fax: 19 3654-1204 – 3654-1209

## LEI 3.056 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

*"Dispõe sobre autorização de abertura de dotação orçamentária para desapropriação de imóvel por utilidade pública."*

O Prefeito de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº 3.036 de 03 de Dezembro de 2018), destinado à desapropriação de imóvel por utilidade pública, cadastrado na municipalidade sob o nº 01.02.081.0600.001 com o valor venal de R\$ 855.558,69 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para o exercício:

Órgão	Natureza	Funcional	Valor
09.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 1019	R\$ 855.558,69

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a anular as dotações a seguir:

Órgão	Natureza	Funcional	Valor
06.01.00	4.4.90.51.00	12 365 2001 1003	R\$ 300.100,00
06.01.00	4.4.90.51.00	12 365 2001 1003	R\$ 9.900,00
06.01.00	4.4.90.52.00	12 361 2001 1002	R\$ 1.758,69
07.01.00	4.4.90.51.00	13 392 3002 1006	R\$ 82.000,00
09.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 1008	R\$ 196.800,00
09.01.00	4.4.90.51.00	22 662 5001 1010	R\$ 7.600,00
09.01.00	4.4.90.52.00	15 451 5001 1002	R\$ 257.400,00



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/fax: 19 3654-1204 – 3654-1209

**Art. 3º** - Os recursos necessários às execuções do disposto no artigo anterior, serão indicados no decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 31 de Dezembro de 2019.

  
**GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**